



Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

INDICAÇÃO Nº 15/2025

MARTINA SEIBERT, vereadora com assento perante o Legislativo Municipal, no uso de suas prerrogativas legais constantes no artigo 164 do Regimento Interno, propõe a seguinte **INDICAÇÃO** ao Executivo Municipal:

Requer que o Executivo providencie um redutor de velocidade na Rua Cônego Kaspary, precisamente entre as residências das famílias Pittelkov e família Wiederkher.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, haja vista a necessidade de manter a segurança dos pedestres e dos motoristas que transitam neste trecho. Como sugestão, o Executivo Municipal poderá colocar no local tachões de redução de velocidade, haja vista que já ao longo do trecho, nas imediações da empresa Bonfanti, outro quebra-molas.

Ainda, mister salientar que uma das funções do Vereador é fazer indicação, e com isso estarem atentos as demandas da população, representando seus anseios, tendo em vista que a indicação é a maneira mais correta de comunicar o Executivo em relação a demanda.

Na certeza de poder contar com o Vosso apoio, subscrevo.

São Vendelino/RS, 03 de abril de 2025.

VER. MARTINA SEIBERT
UNIÃO BRASIL